

**APOSTILA****6ª APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021-SES/GO.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 3.113/2024 (56630246), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 114/2024-SES/GEMOD (56630720), na Requisição de Despesa nº 52/2024-SES/GEMOD (56630404), constantes do Processo Administrativo nº 201900010038461, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 01/2021-SES/GO (000018171039), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, CNPJ nº 12.053.184/0005-60, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 3.113/2024 (56630246).

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela estimada em R\$ 23.852,25 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00028 (56902060), emitidas à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 26/02/2024, às 21:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56968446** e o código CRC **F52111D3**.



Referência: Processo nº 201900010038461



SEI 56968446